

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: O ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Dayane Aparecida Lacerda Oliveira¹
Juliene Aglio de Oliveira²

RESUMO: Este artigo visa apresentar uma discussão acerca da proteção social especial, um dos eixos da política de assistência social, tratando especificamente das formas de enfrentamento a violência contra a mulher enquanto demanda que compõe o cotidiano de considerável parcela da população usuária dos serviços.

Palavras-chave: Assistência Social; Proteção Social Especial; Violência. Mulher.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como questão central o eixo da proteção social especial, a qual agrega-se os serviços ofertados pela política de assistência social que abrangem situações de média e alta complexidade, pois prevê desde ações protetivas até a retirada do indivíduo de seu núcleo familiar e/ou comunitário.

Considerando a extensão do assunto, a pesquisa foi delimitada abordando a violência contra a mulher e as possíveis formas de erradicação a este fenômeno. Além da introdução, o trabalho está organizado em três itens, apresentando a princípio uma contextualização da política de assistência social, bem como sua divisão em níveis de proteção social e os Centros de Referência Especializado da Assistência Social, instituição responsável pelos atendimentos no eixo da proteção social especial.

Em um segundo momento, demonstra-se a realidade das mulheres vítimas de violência, esclarecendo a representação deste fenômeno na sociedade, questões de extrema fragilidade que por vezes aprisionam a mulher junto ao

¹ Discente do 8º termo do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente, e-mail: day_lac@hotmail.com

² Docente do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente, mestre em Serviço Social e Políticas Públicas pela Universidade Estadual de Londrina, e-mail: julieneaglio@hotmail.com

agressor, além de especificidades do Centro de Atendimento à Mulher de Presidente Prudente/SP.

Por fim, as importantes formas de enfrentamento da violência contra a mulher, destacando conquistas, políticas públicas, transformações, mas também o longo caminho a se percorrer para que novos avanços venham a acontecer neste contexto coloca-se a intervenção do assistente social, enquanto profissional que tem como direção social a transformação da realidade e que muito tem a oferecer no combate a violência de gênero.

Para a elaboração do trabalho foi feito o uso de instrumentos tais como: pesquisas em livros, páginas da internet relacionadas ao tema, além da discussão em sala de aula.

1 CONTEXTUALIZANDO A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1 Breve Caracterização Da Assistência Social

Ao se tratar de proteção social especial torna-se necessário uma breve contextualização da política de assistência social, priorizando maior compreensão acerca do tema proposto.

A assistência social tem seu marco histórico a partir da Constituição Federal de 1988, pois juntamente com a saúde e previdência passa a compor a Seguridade Social, sendo então considerada uma política que visa garantir a proteção social ao cidadão e sua família, se refere a um direito social, portanto desprende-se da lógica de práticas filantrópicas e focalizadas.

Não se trata de uma política exclusiva do Serviço Social, pois o assistente social é um dos profissionais que atuam junto à mesma, assim como

acontece na saúde, previdência, educação, habitação ou qualquer outra política que objetiva a garantia de direitos da população.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - 1993) diz respeito a outra grande conquista, pois regulamenta a assistência enquanto política social pública, sendo assim responsabilidade do Estado. Dispõe dos objetivos princípios, gestão, benefícios, serviços, programas, financiamento e outras questões concernentes a política.

Em 2004 é aprovada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), articulando a proteção social com outras políticas com vistas à implantação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), o que se materializou no ano de 2005, estabelecendo um modelo único de gestão, sendo descentralizado e participativo, conforme colocado na LOAS.

Pereira (1996, p. 52) nos esclarece que:

Sem a assistência social, as políticas setoriais tendem a se elitizar, a se fechar na sua especialização e a se pautar por critérios que privilegiam mais a exclusão do que a inclusão social de sujeitos que, não obstante pobres, são portadores de direitos. Isso porque, é ela quem tem o mister de lidar com os segmentos populacionais situados na base da pirâmide social e de se colocar como a via de denúncia da cidadania negada, no plano operacional, a esses segmentos.

O SUAS, portanto, regula e organiza as ações socioassistenciais em âmbito nacional, cuja centralidade encontra-se na família e em seu território. Na gestão da política nacional de assistência social sob a perspectiva do SUAS está prevista a proteção social que encontra-se dividida em dois eixos: básica e especial, esta última podendo ser de média ou alta complexidade como será discorrido a seguir.

1.2 Proteção Social Especial

Devido às diferenciadas demandas e sujeitos alvos da política de assistência social, faz-se necessário diferenciar os níveis de atendimento, sendo: proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade.

A proteção social básica refere-se à prevenção de determinadas situações e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, portanto que não foram rompidos, os serviços e programas são direcionados a população em situação de vulnerabilidade social, sendo o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e outras instituições públicas ou privadas responsáveis pela execução das ações.

Quanto a proteção social especial temos as situações de risco social, seu caráter compensatório está relacionado a reparação de danos uma vez que o trabalho é realizado junto a sujeitos que tiveram seus direitos violados e/ou vínculos rompidos.

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substância psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

São serviços que requerem acompanhamento individual, e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. (LEGISLAÇÃO p. 445)

A proteção social especial de média complexidade atende sujeitos que tiveram seus direitos violados, entretanto possuem ainda seus vínculos familiares e comunitários, envolve o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), pois este enquanto coordenador e articulador da política de proteção social especial por meio de sua equipe técnica, realizará a acolhida, o atendimento sociofamiliar, trabalhos em grupo, acompanhamento dos encaminhamentos realizados, além do constante monitoramento e busca ativa de situações que caracterizem violência, abuso, exploração entre outras formas de ameaça aos direitos.

A proteção social especial de alta complexidade refere-se a questões que exigem maior proteção, uma vez que além da violação dos direitos existe o rompimento dos vínculos, alcançando dimensões maiores como a retirada do sujeito de seu ambiente familiar, dessa forma o CREAS oferece serviços de orientação, encaminhamento e acompanhamento, sendo que as ações devem ocorrer de forma descentralizada seja em instituições públicas ou privadas, cada qual atendendo a uma especificidade, pois considerando a complexidade das demandas apresentadas torna-se impensável o atendimento de todas elas em um único espaço, tal proposta visa garantir a qualidade dos serviços prestados.

Portanto, a presente pesquisa abordará a violência contra a mulher enquanto demanda a ser atendida no eixo da proteção social especial, de média complexidade quando é realizado o acompanhamento da vítima por meio de ações que atuam em sua proteção, porém ainda existem os vínculos familiares e/ou comunitários, entretanto quando estes encontram-se rompidos ou inexistentes, por exemplo quando esta mulher necessita ser encaminhada para uma casa abrigo cujo objetivo é preservar sua vida, esta situação configura-se como de alta complexidade.

2 OBJETO DE PESQUISA: MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

2.1 O Que Significa Violência Contra Mulher?

A violência cometida contra a mulher, também conhecida como violência de gênero constitui-se como um fenômeno social de extrema gravidade, devido à naturalização na forma como este vem sendo tratado pelo senso comum. Trata-se de algo construído socialmente, portanto histórico e passível de mudança, cabendo destacar que as agressões físicas embora sejam a primeira representação que nos vem à mente ao abordar o assunto, são apenas um dos aspectos da violência que atingem a mulher.

Teles e Melo (2003, p. 24) nos traz uma importante contribuição para o entendimento deste fenômeno:

Importante destacar que a prática da violência de gênero é transmitida de geração a geração tanto por homens como por mulheres. Basicamente, tem sido o primeiro tipo de violência em que o ser humano é colocado em contato de maneira direta. A partir daí, as pessoas aprendem outras práticas violentas. E ela torna-se de tal forma arraigada no âmbito das relações humanas que é vista como se fosse natural, como se fizesse parte da natureza humana. A sociedade legitima tais condutas violentas e, ainda nos dias de hoje, é comum ouvir que as “mulheres gostam de apanhar”. Isso dificulta a denúncia e a implantação de processos preventivos que poderão desarraigar por fim a prática da violência de gênero. A erradicação da violência social e política passa necessariamente pelo fim da violência de gênero, que, sem dúvida, dá origem aos demais tipos de violência.

Neste caso, a questão de gênero expressa as distinções discriminatórias impostas entre homem e mulher, cujo sexo feminino é submetido a todo tipo de abuso, principalmente no que diz respeito ao questionamento de sua capacidade, estabelecendo diferenças sociais, econômicas e culturais que apenas ressaltam o preconceito e a exclusão social, isso porque, segundo Medrado e Lyra (2003, p. 22) “os homens são educados, desde cedo, para responder a expectativas sociais, de modo proativo, em que o risco e a agressividade não são algo que deve ser evitado, mas experimentado cotidianamente.”

Dessa forma, desde simples brincadeiras na infância até em determinados campos de trabalho os homens são estimulados a se imporem constantemente enquanto dominantes, sendo cobrados frequentemente para corresponderem a este papel socialmente construído.

A violência cometida contra a mulher reflete grande fragilidade ao abordar o assunto com vistas ao seu enfrentamento, porém tal situação torna-se ainda mais complexa considerando-se que os companheiros são em geral os principais agressores, envolvendo questões extremamente subjetivas como o amor, a afetividade, a família construída junto a este homem e que são grandes desafios no rompimento com a violência.

Por meio da utilização do poder, seja através da força física, psíquica ou econômica, são desconsideradas as vontades da mulher, fazendo com que ela perca sua identidade, sendo impossibilitada de exercer sua participação social,

sendo por isso um fenômeno social, por apresentar características tão peculiares, sendo a questão de gênero uma delas.

A violência contra a mulher não ocorre apenas fisicamente, embora esteja presente na maioria dos casos que se configuram enquanto demanda para a proteção social especial, dessa forma tem-se também a violência psicológica e sexual, sendo, portanto impossível destacar o que seria mais destruidor para a vítima.

A violência física ocorre através de objetos utilizados contra a vítima ou através da própria força do agressor provocando chutes, empurrões, espancamentos, estrangulamentos podendo chegar até a morte, a identificação torna-se mais fácil por deixar marcas visíveis, o que não quer dizer que sempre é denunciada. A violência psicológica não é percebida com um simples olhar para a mulher, pois por acontecer de forma um tanto “mascarada” a própria vítima não se reconhece como tal, porém traz consequências por vezes irreparáveis, acontece por meio de ameaças, humilhações, tentativa de fazer com que ela se sinta incapaz, inferior, desvalorizada, merecedora de toda a situação a qual está submetida. A violência sexual está relacionada ao fato do homem forçar a mulher a realizar ou a se submeter a certas situações constrangedoras que não são do seu agrado, podendo ser mastratos, abusos ou estupro.

Assim, percebe-se que a violência contra a mulher se deve principalmente a concepções equivocadas, construídas socialmente há séculos, mas que permanecem ainda com intensidade, como se não fossem os dois, homem e mulher, cidadãos que devem cumprir e se beneficiarem dos mesmos direitos e deveres.

2.2 Superação Do Senso Comum: Por Que Não Culpabilizar A Mulher

Estima-se que mais da metade das mulheres agredidas sofram caladas e não peçam ajuda. Para elas é difícil dar um basta naquela situação. Muitas sentem vergonha ou dependem emocionalmente ou financeiramente do agressor; outras acham que “foi só daquela vez” ou que, no fundo são elas as culpadas pela violência; outras não falam nada por causa dos filhos, porque tem medo de apanhar ainda mais ou porque não querem prejudicar

o agressor, que pode ser preso ou condenado socialmente. E ainda tem também aquela idéia do “ruim com ele, pior sem ele”. (Portal violência contra a mulher – www.violenciamulher.org.br)

Como em todas as discussões que abordam o fenômeno da violência contra a mulher, a questão cultural se mostra como um dos determinantes que faz com que esta seja reproduzida e naturalizada, cabendo ao homem a dominação sob a mulher, sendo que em todos os períodos históricos considerando as mais diversas culturas essa subordinação sempre esteve presente, podendo ser ora mais intensa e explícita.

Na Antiguidade não se dava importância para tais conflitos que aconteciam no âmbito familiar, pois ao homem era concedido o direito de punir a mulher da maneira que determinasse como justa por algo “errado” que ela tivesse cometido.

Os meninos são convencidos que devem ser chefes, líderes, sendo superiores as meninas, pois somente assim estarão desempenhando o verdadeiro “papel de homem” o que dificilmente será revertido na vida adulta.

Tais fatores culturais faz com que a violência seja apreendida de maneira simplória, sendo um dos motivos pelos quais a mulher permanece “presa” a essa violência, existe o receio de ir de encontro com determinados pensamentos da maioria da sociedade, para elas realizar uma denúncia, separar-se do agressor significa enfrentar uma desaprovação por parte de familiares e amigos, são acusadas de não se importarem com os filhos, não priorizando o convívio familiar, além das constantes ameaças que são submetidas caso cogitem a possibilidade de se libertarem de tal situação, sendo que na concepção de Teles e Melo (2003, p. 47): “A ausência de medidas e ações políticas que dêem retaguarda as vítimas deixa a mulher desorientada, sem saber se deve ou não prosseguir a denúncia. Acrescentam-se outros fatores de ordem emocional e afetiva, social e econômica.”

Geralmente, esses casos de violência são seguidos de pedidos de perdão bem elaborados, demonstrações públicas de amor, entre outras mais que faz com que as agressões permaneçam, existindo ainda afetividade por parte da

mulher, reconhecem-se os riscos, mas valorizam-se também certas qualidades do agressor.

Muitas mulheres vítimas de violência sexual acreditam ser uma obrigação submeter-se aos desejos de seus parceiros para agradá-los, não vêem como violência mesmo que lhes cause desconforto, as vítimas de violência psicológica nem sempre se dão conta da gravidade do que está acontecendo ou nem mesmo sabem que certas atitudes “normais” de seus maridos são também uma forma de violência.

O uso de drogas, bebidas alcoólicas, também pode levar a um aumento da violência, todavia não é justificativa e nem sempre estão presentes em todos os casos, muitos homens cometem a agressão quando estão sóbrios, ou seja, com plena consciência de seus atos.

Dessa forma, considerando toda a complexidade e determinantes envolvidos nessa expressão da questão social, faz-se necessário uma discussão mais detalhada, sendo que tal apresentação do objeto de discussão embora breve possibilita uma maior compreensão para que se possa analisar e refletir sobre as formas de enfrentamento deste fenômeno social.

2.3 Experiências do Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Presidente Prudente

No ano de 2007, por meio da Oficina de Formação Profissional II, que em determinada ocasião abordou a violência intrafamiliar, foi possível obter algumas informações que cabem aqui serem relatadas, considerando sua relevância. Tais informações foram colhidas em uma pesquisa de campo realizada no Centro de Referência de Atendimento a Mulher (CRAM), um projeto que visa a ruptura com a situação de violência por meio de ações desenvolvidas por equipe interdisciplinar na cidade de Presidente Prudente, embora algumas falas já tenham sido apresentadas

no texto da presente pesquisa, trata-se exatamente do que se mostra cotidianamente na instituição.

A maioria dos casos chega encaminhada pela Delegacia da Mulher, embora aconteçam palestras de ação preventiva nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Programa Saúde da Família (PSF) e escolas, objetivando intensificar um trabalho de divulgação e informação para que as mulheres possam chegar até o CRAM por iniciativa própria.

O primeiro contato com a mulher vitimizada é através da acolhida, momento crucial, pois será determinante para o retorno e aceitação do acompanhamento, sendo assim até mesmo o vigia, que não compõe a equipe técnica, é preparado para recebê-las, considerando que existe um grande receio em buscar qualquer forma de apoio, principalmente quanto a polícia ou qualquer outro aspecto judicial.

Em grande parte das situações, os agressores são os maridos ou companheiros, que nem sempre estão envolvidos com o alcoolismo ou uso de drogas como se determina a priori, muitas mulheres relatam que os maridos não possuem vícios, são calmos no trato com outras pessoas, entretanto, em casa são agressivos e violentos. O equívoco quanto ao perfil do agressor se manifesta de igual maneira no que diz respeito ao perfil da vítima, pois são atendidas mulheres de todas as classes sociais, independente de profissão ou escolaridade.

Na acolhida, a mulher é esclarecida quanto ao funcionamento do programa, posteriormente é realizada uma triagem e avaliação para detectar se a mulher é realmente vítima de violência intrafamiliar ou doméstica, pois somente esta demanda é atendida. Os encaminhamentos acontecem quando não se trata de uma situação que possa ser atendida pela instituição. Muitas dessas mulheres dizem que “apenas” querem saber o procedimento para saírem de suas residências, nestes casos um advogado as orienta quanto aos aspectos legais, avaliando o grau de risco que elas sofrem, pois muitas encontram-se sob risco de morte, faz-se necessário também o acompanhamento psicológico onde são trabalhadas questões como autoestima, além das oficinas terapêuticas realizadas no próprio CRAM por meio de educadores sociais.

Quando necessário a assistente social realiza visitas domiciliares que permitem maior proximidade e compreensão do contexto familiar da vítima, porém quando a visita na própria residência possa se configurar como um risco para a mulher, estas ocorrem na casa de amigos ou familiares quando há a necessidade de entrar em contato com a mesma, se a visita é realizada no próprio domicílio o agressor já está ciente que a mulher é acompanhada pelo CRAM.

Uma das principais dificuldades enfrentadas por essas mulheres é o medo, pois muitas se colocam em uma relação de inferioridade, julgando-se culpada pela agressão e até mesmo merecedora de tal violência. O maior desafio é romper com essa insegurança, pois se pensa muito nos filhos e como ficará sua situação após uma possível separação.

O contato da instituição com o agressor acontece em alguns casos apenas, normalmente quando ambos são encaminhados para terapia de casais, já houve situações em que o agressor telefonou para a assistente social no momento do conflito, outros chegam até o CRAM a pedido da esposa, realizando-se então um trabalho em conjunto, os encaminhamentos necessários, mostrando a eles a relevância do apoio técnico na relação.

As consequências da violência não se limitam apenas a mulher, costuma-se dizer que toda a família “adoece”, inclusive o agressor, mas principalmente os filhos que vivem em constante tensão e não raramente revoltam-se contra o pai, por isso existe o devido acompanhamento a cada membro, sendo as crianças encaminhadas para projetos socioeducativos e atendimento psicológico.

Em casos extremos existe a necessidade de a mulher ser retirada de sua própria residência, prezando por sua integridade física, em Presidente Prudente não existe uma casa abrigo para acolhê-las, embora tenha uma lei municipal que prevê a implantação da mesma. Nessas situações prioriza-se que a mulher receba amparo de um amigo ou familiar, não sendo possível ela é levada até um município que disponha deste serviço. Enquanto a mulher permanece em sua casa, é orientada a registrar um boletim de ocorrência, entretanto muitas recusam-se, no mais são repassadas algumas técnicas, por exemplo estratégias para que os vizinhos tomem conhecimento do que está ocorrendo e no momento da agressão possam intervir de alguma maneira.

Não trabalha-se na perspectiva de culpabilização da mulher, mas tem-se em mente que este processo é bastante complexo e que as respostas dependerão do fortalecimento da vítima, para que esta venha a romper com a violência o que nem sempre diz respeito a romper com a relação, pois muitas desejam permanecer com seus companheiros.

Dessa forma é trabalhado o ciclo da violência que encontra-se subdividido em fases, sendo a primeira fase a de tensão, que são os xingamentos e humilhações, posteriormente a fase da agressão de fato e por fim a fase de reconciliação, também denominada de “lua-de-mel”, cuja mulher acredita que a mudança finalmente acontecerá, uma nova chance é dada ao parceiro, porém o ciclo da violência se inicia novamente, agora com mais intensidade e em menores espaços de tempo, além de ser um fato destacado pelas bibliografias desta área é o que se constata cotidianamente na realidade desses sujeitos.

No planejamento e execução de tais ações a equipe do CRAM é constituída pelo vigia que é a primeira pessoa a estabelecer um contato com a vítima, assistente social, psicóloga, advogado e os educadores sociais responsáveis pelas palestras e oficinas.

3 POSSIBILIDADES DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

3.1 Problematização Da Violência Contra A Mulher: Conquistas Obtidas

Compreendendo a violência contra a mulher como um fenômeno histórico, percebe-se que as alternativas existentes para o seu enfrentamento da maneira como hoje se apresentam nem sempre integraram esse contexto.

Tratando-se de políticas públicas que atendessem a mulher vítima de violência, temos que estas já foram muito limitadas, portanto ineficazes, pois a atenção voltava-se para a proteção policial apenas, assim não existiam ações de intervenção nessa expressão da questão social. Enfrentar este fenômeno requer empenho do Estado, comunidade, movimentos sociais e principalmente manifestações geradas no bojo deste segmento fortalecido.

Entretanto, consideráveis conquistas passam a constituírem a realidade das mulheres, como exemplos têm-se a implantação das Delegacias de Atendimento à Mulher, no Brasil a partir da década de 80, resultantes da pressão de mulheres organizadas, engajadas na luta contra a violência. A partir deste avanço, esse grave problema social ganha maior visibilidade, permitindo a população refletir sobre o mesmo.

Nos anos seguintes, novas propostas de enfrentamento foram construídas ou agregadas a chamada rede de atendimento à mulher. O Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional foi elaborado no ano de 2003 pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e visa garantir ações articuladas entre Ministérios e Secretarias, com vistas à constituição de uma rede de políticas, tratando-se de mais uma conquista.

De acordo com o Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher (2003, p. 51) têm-se os seguintes mecanismos que atuam em defesa dos direitos das mulheres: Delegacias Especializadas, responsáveis por apurarem o crime, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar que muitas vezes são os primeiros a serem acionados em uma situação de violência, Instituto Médico Legal responsável pela veracidade de provas obtidas, Centros de Referência para além da orientação, dispõem de serviços que visam resgatar e fortalecer a auto-estima, Casas Abrigo que oferecem moradia e proteção a mulheres que precisam deixar seus lares em virtude da violência, Defensorias Públicas pertencem ao Estado e assessoram juridicamente as mulheres vitimizadas, além de vários outros setores de significativa importância neste enfrentamento, tais como a educação, trabalho, saúde, habitação, cultura, programas sociais, comunicação, conselhos e movimentos sociais que devem priorizar a inclusão da mulher vítima de violência, prezando pela defesa de sua cidadania e direitos sociais.

Tal necessidade de articulação é reforçada a partir dos dizeres de Camargo e Aquino (2003, p. 48):

As políticas de proteção e segurança são essenciais para o enfrentamento à violência, mas é preciso avançar tanto em políticas de prevenção como na ampliação de políticas que articuladamente trabalhem para uma reversão da dependência financeira, elevação da autoestima das mulheres, fortalecimento da capacidade de representação e participação na sociedade, enfim, criem condições favoráveis à autonomia pessoal e coletiva.

Dessa forma nos é colocado a responsabilidade do Estado na implementação de políticas públicas enquanto estratégias na luta contra a violência, entretanto é preciso atender as mulheres em suas mais diferentes necessidades como a inserção ao mercado de trabalho, resgate da auto-estima, sentimento de pertença a esta sociedade, sendo a garantia de segurança pessoal de extrema importância, porém não é o único aspecto a ser valorizado na erradicação deste fenômeno.

Ao longo da história, as legislações foram alteradas e outras criadas a fim de atender as mulheres vítimas de violência principalmente no âmbito familiar, um exemplo é a Lei 11.340 de 07.08.2006, mais conhecida como “Maria da Penha”, que leva o nome de uma mulher que conviveu por anos sob as ameaças de seu marido que inclusive atentou por duas vezes contra a sua vida, esta lei prevê maior rigor na punição, como a prisão em flagrante e a obrigatoriedade do agressor se retirar da residência.

3.2 A Intervenção Do Serviço Social

Diante da violência contra a mulher, o assistente social desempenha um importante papel, pois atua na orientação de direitos, mas principalmente construindo possíveis formas de enfrentamento, cujo ponto de partida é a superação de conceitos superficiais que oferecem apenas fragmentos da realidade.

Sem a pretensão de justificar qualquer forma de violência, é preciso reconhecer que a violência social é a primeira das agressões cometida contra a população, o modo de produção ao qual estamos submetidos segrega parte da sociedade, determinando que estes passarão o resto de suas vidas excluídos de tudo que é produzido socialmente, realidade esta que não se esgota na discussão de recursos materiais, tolhendo o direito a plena cidadania, decorrendo daí todas as outras formas de violência, seja contra a criança, o adolescente, idoso ou a mulher.

Sendo assim, a intervenção do assistente social na violência contra a mulher, assim como em qualquer outro fenômeno, pressupõe o conhecimento da realidade, como os envolvidos, origem do problema, bem como as possibilidades e desafios na construção de alternativas, elevar a questão imediata ao nível de determinações universais, torna-se imprescindível para se obter a particularidade de cada uma das situações apresentadas.

Muitas são as discussões sobre o resgate e fortalecimento da autoestima da mulher, para tanto o Serviço Social tem nas ações socioeducativas um importante instrumental para o alcance deste objetivo. Lima (2004, p. 06) apud Palavezzini (www.webartigos.com) destaca a relevância de tal ação:

Estas ações se caracterizam como um processo de ensino-aprendizagem na relação dialética entre profissional e usuário cuja finalidade é contribuir para que as condições geradoras dos problemas sociais sejam superadas [...]. Podem, portanto, ser operacionalizadas através de duas abordagens: a *individual* e a *grupala*, sendo que esta última pode ser realizada sob diferentes modalidades [...].

Tais ações visam, portanto, a transformação do modo como a mulher compreende sua própria realidade, sem estabelecer uma relação de dependência com a instituição ou profissional que a acompanha, ela mesmo passa a priorizar quais são os objetivos que pretende alcançar para a melhoria de sua vida, não por meio de imposições, mas através de um trabalho comprometido que respeite os valores de cada um dos sujeitos atendidos, ainda que resultados positivos se mostrem pouco a pouco.

Grandes desafios são colocados aos profissionais que atuam no enfrentamento da violência contra a mulher, pois apesar de ser uma construção social, determinadas concepções estão fortemente enraizadas, sendo que romper

com questões culturais requer muita determinação, persistência, mas primordialmente o conhecimento para embasar o planejamento e execução das ações pretendidas, que será o diferencial tanto na atuação do assistente social como no impacto das respostas construídas por este.

Diante deste desafio, torna-se relevante priorizar a informação, privilegiando não apenas as mulheres, mas alertando também aos homens, pois a prevenção realizada de forma esclarecedora é um importante mecanismo no combate a violência de gênero.

Por fim, apesar dos serviços e programas apresentados como formas de enfrentamento, estes são insuficientes e não atingem a todas as vítimas, por vezes limitam-se apenas ao atendimento emergencial e não contemplam as reais necessidades das mulheres, ressaltando assim o quanto ainda tem que se investir nas políticas públicas, o que não significa a estagnação do assistente social perante esta realidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do trabalho apresentado conclui-se que o ambiente familiar é sinônimo de insegurança para a mulher vítima de violência doméstica, esses espaço que deveria oferecer amor e proteção passa a ser relacionado a maus tratos, agressões e até mesmo risco de morte, visto que não raramente os principais agressores são os próprios companheiros, com os quais a vítima vivencia uma relação de medo e submissão atrelada a dependência material e/ou emocional, que se expressa como um grande obstáculo no processo de rompimento com a violência.

A política de Assistência Social, através do eixo da proteção social especial é um importante meio para estabelecer estratégias de enfrentamento a este fenômeno, oferecendo programas, projetos e serviços, como exemplo o Centro de Referência Especializado da Assistência Social, pois o intuito é a superação da violência, trabalhando não apenas aspectos emergenciais, embora seja necessário,

mas atentando-se principalmente para a redução das desigualdades entre os gêneros, para tanto é imprescindível o investimento em políticas públicas para se alcançar tais objetivos.

Nesse sentido, destaca-se a intervenção do assistente social no embate contra a violência de gênero, sendo que para obter êxito em sua atuação deverá contar com o apoio de outras instituições e parceiros, o chamado trabalho em rede, sendo essa articulação de extrema relevância na construção de respostas socioprofissionais:

O profissional do Serviço Social, que intervém diretamente na realidade social dos sujeitos, tem como pressuposto de atuação a articulação do trabalho em redes. Nesse espaço, seguramente, são reforçados valores como colaboração, confiança e solidariedade. Dessa forma, o Assistente Social e outros atores se dispõem a pesquisar, monitorar, avaliar e promover a materialização de idéias, fomentando a distribuição de responsabilidades, a tomada democrática de decisões, controles coletivos sobre o que está a ser feito e avaliações sistemáticas dos resultados obtidos.

(GROSSI, TAVARES e OLIVEIRA, 2008, p. 279)

Assim, embora as grandes conquistas obtidas ao longo da trajetória histórica deste fenômeno social e do considerável número de atores envolvidos em sua problematização, existe muito ainda a ser construído, considerando que os serviços existentes não atendem a todas as vítimas, seja por sua escassez ou pelo receio das mesmas em buscar apoio, este compromisso cabe ao Estado por meio da implementação de políticas públicas, aos profissionais que devem atuar na defesa dos direitos, à população em geral que tem muito a contribuir desde que esteja distante de valores carregados de preconceito e tradicionalismo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AQUINO, Sílvia de; CAMARGO, Márcia. **Redes de cidadania e parcerias: enfrentando a rota crítica.** IN: **Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional: diálogos sobre a violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas.** Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2003.

GROSSI, Patricia Krieger; OLIVEIRA, Simone Barros de; TAVARES, Fabrício André. **A rede de proteção à mulher em situação de violência doméstica: avanços e desafios.** 2008

MEDRADO, Benedito; LYRA, Jorge. **Nos homens a violência de gênero.** IN: **Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional: diálogos sobre a violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas.** Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2003.

MELO, Mônica de; TELES, Maria Amélia de Almeida. **O que é violência contra a mulher.** São Paulo: Brasilense, 2003.

PALAVEZZINI, Juliana. **O outro lado da violência.** Disponível em: <<http://www.webartigos.com>> Acesso em: 30 de maio de 2009.

Portal Violência contra a mulher. **Sobre a violência contra as mulheres.** Disponível em: <<http://www.violenciamulher.org.br>> Acesso em: 22 de maio de 2009.

Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional: diálogos sobre a violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2003.